



Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 07/11/2012

Publicada no D.O.Eletrônico deste Tribunal,
Caderno Corregedoria, em 02/03/17.

ÓRGÃO CORREICIONADO: 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

Edital SCR-1/2017, publicado no DOEletrônico do TRT da 2ª Região em 16/01/2017.

DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL:

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA

Servidores da Corregedoria:

Darlan Kamijo Passos – Assessor de Desembargador
Jessica Barbosa Faria Spínolá – Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1.

I – SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VARA:

Verificados determinados agrupadores e tarefas no Sistema PJe, constatou-se:

Agrupadores:

Processos com petições avulsas: 6 resultados
Processos com petições não apreciadas: 67 resultados
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça: 11 resultados

Tarefas:

Análise do Conhecimento: 3

Análise de Liquidação: 0

Análise de Execução: 0

Obs.: tarefas de encaminhamento dos processos para outras tarefas; os processos pendentes de realização dos convênios eletrônicos permanecem nessas tarefas.

Conhecimento:

Concluso ao magistrado: 1

Minutar Decisão: 3

Analisar Decisão: 0

Liquidação:

Concluso ao magistrado – Liq: 0

Minutar Decisão – Liq: 0

Minutar Sentença – Liq: 0

Analisar Decisão – Liq: 0



Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 07/11/2012

Analisar Sentença – Liq: 0

Execução:

Concluso ao magistrado – Exec: 3

Minutar Decisão – Exec: 0

Minutar Sentença – Exec: 0

Analisar Decisão – Exec: 0

Analisar Sentença – Exec: 2

Tarefa Preparar comunicação

Conhecimento: 49

Liquidação: 11

Execução: 30

Obs.: notificações, mandados, cartas precatórias, editais, ofícios pendentes de expedição.

Tarefa Minutar expediente da secretaria – Exec: 0

Tarefa Analisar expediente da secretaria – Exec: 0

Obs.: alvarás pendentes de expedição ficam nessas tarefas.

Remeter ao 2o Grau

Conhecimento: 0

Liquidação: 0

Execução: 0

Registrar no BNDT – Exec: 0

Prazos vencidos

Conhecimento: 0

Liquidação: 0

Execução: 0

Obs.: refere-se a processos com prazos vencidos automaticamente.

Aguardando Cumprimento de Providência

Conhecimento: 98

Liquidação: 35

Execução: 298

Obs.: referem-se a processos com prazos vencidos e/ou a vencer manualmente.

Aguardando final do sobrestamento

Conhecimento: 1

Liquidação: 0

Execução: 1

Obs.: referem-se a processos suspensos ou sobrestados.

Análise das Perícias



Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 07/11/2012

Conhecimento: 29
Liquidação: 0
Execução: 0

Obs.: Vide, também, Anexo 1, item 7.

II - PAUTA E PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

II-a) Situação da pauta da Vara (última data registrada e quantidade de processos em cada tipo de audiência), em **janeiro/2017**, conforme dados extraídos do Sistema PJe pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores deste Tribunal:

Inicial	Dias	Qtd. Aud.	Una/RO	Dias	Qtd. Aud.
-	0	0	20/06/2017	137	217
Instrução	Dias	Qtd. Aud.	Julg. sem cls. sentença	Dias	Qtd. Aud.
05/04/2017	62	71	03/04/2017	60	16
Julg. com cls. sentença	Dias	Qtd. Aud.	Tot Dias RO	Tot Aud RO	Una/RS
17/02/2017	15	23	273	327	15/03/2017
Dias	Qtd. Aud.	Instr. e Julg.	Dias	QTD Aud	Conc Exec
40	47	-	0	0	08/02/2017
Dias	Qtd. Aud	Conc Conhec	Dias	Qtd. Aud.	Qtd. Sine die
5	1	14/02/2017	12	1	3

II-b) A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 2.

III - PROCESSOS EXAMINADOS:

III-a) Processos em fase de conhecimento:

a.1. Processo n.º 1000113-45.2017.5.02.0232 - Classe: Ação Trabalhista - rito sumaríssimo

Constatações: O processo consta da lista de “Sine Die” (posição em 01.02.2017) e não está inserido em pauta de audiência, pois o juízo entendeu, por meio de decisão ID 68a218f em 07/02/2017, que se trata de processo cuja competência é da Justiça Comum. Os autos estão no prazo para que a autora recorra da decisão.

Último andamento: Em 10/02/2017, ID 6048184, notificação para a autora da decisão de remessa dos autos à Justiça Comum.

Determinação(ões): Não há.

a.2. Processo n.º 1000120-37.2017.5.02.0232 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: O processo consta da lista de “Sine Die” (posição em 01.02.2017), pois havia sido distribuído por dependência em 30/01/2017. Porém já está em pauta de audiência una para 04/04/2017, pois em 02/02/2017, ID 5533493, o juízo reconheceu a dependência.



Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 07/11/2012

Último andamento: Em 06/02/2017, ID a82cde5, notificação para uma das reclamadas da audiência una a ser realizada.

Determinação(ões): Não há.

a.3. Processo n.º 1000127-29.2017.5.02.0232 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: O processo consta da lista de “Sine Die” (posição em 01.02.2017), pois havia sido distribuído por dependência em 31/01/2017. Porém, houve sentença proferida em 08/02/2017, ID 3a0d27e, determinando a extinção do processo sem resolução do mérito. Os autos estão no prazo para que o autor recorra da decisão.

Último andamento: Em 13/02/2017, ID 1b8789f, notificação para o autor da sentença proferida.

Determinação(ões): Não há.

a.4. Processo n.º 1000552-90.2016.5.02.0232 - Classe: Ação Trabalhista - rito sumaríssimo

Constatações: Processo incluído em pauta de conciliação em conhecimento para o dia 14/02/2017.

Último andamento: Em 08/02/2017, ID 28aaec1, juntada de certidão do Oficial de Justiça referente ao mandado ID 85bd96d.

Determinação(ões): Não há.

a.5. Processo n.º 1000760-74.2016.5.02.0232 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: Processo incluído em pauta de audiência una para o dia 20/06/2017. Na audiência de 24/01/2017, ID 20e0ec8, houve conciliação e sua homologação ficou condicionada ao seu integral cumprimento. A última parcela do acordo está prevista para 13/06/2017.

Último andamento: Em 14/02/2017, ID da4032f, notificação para que uma das reclamadas junte aos autos cópia dos atos constitutivos, a fim de regularizar sua representação processual.

Determinação(ões): Não há.

a.6. Processo n.º 1000169-78.2017.5.02.0232 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: Processo distribuído e autuado em 09/02/2017, com inclusão em pauta de audiência una para o dia 05/04/2017.

Último andamento: Em 09/02/2017, ID f2cee93, petição inicial.

Determinação(ões): Não há.

a.7. Processo n.º 1000102-16.2017.5.02.0232 - Classe: Ação Trabalhista - rito sumaríssimo

Constatações: Processo distribuído e autuado em 25/01/2017 e incluído em pauta de audiência una para o dia 15/03/2017.



Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 07/11/2012

Último andamento: Em 07/02/2017, ID 115e1bc, devolução do Oficial de Justiça certificando a intimação do INSS.

Determinação(ões): Não há.

a.8. Processo n.º 1000187-02.2017.5.02.0232 - Classe: Ação Trabalhista - rito sumaríssimo

Constatações: Processo distribuído e autuado em 14/02/2017 e incluído em pauta audiência una para o dia 07/03/2017.

Último andamento: Em 14/02/2017, ID eaf9a24, notificação para a reclamada da data aprazada para a realização de audiência una.

Determinação(ões): Não há.

a.9. Processo n.º 1001607-76.2016.5.02.0232 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: Em audiência realizada em 01/02/2012, ID 66a812e, houve designação de perícia para apuração de nexos de causalidade entre a doença profissional e as atividades exercidas pela reclamante. O juízo determinou que o perito apresentasse o laudo em 30 (trinta) dias. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 05/04/2017.

Último andamento: Em 07/02/2017, ID 87d192f, réplica apresentada pelo reclamante.

Determinação(ões): Não há.

a.10. Processo n.º 1000858-59.2016.5.02.0232 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: Em audiência realizada em 03/08/2016, ID e4fcee4, houve designação de perícia para apuração de nexos de causalidade entre a doença profissional e as atividades exercidas pelo reclamante. O juízo determinou que o perito apresentasse o laudo em 60 (sessenta) dias. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 29/03/2017. Já houve cinco redesignações de audiência de instrução, a saber: 05/10/2016, 21/11/2016, 28/11/2016, 29/11/2016, 14/02/2017 e 29/03/2017. O laudo pericial já foi apresentado e a última audiência teve que ser redesignada em virtude de já haver 3 (três) audiências na mesma data em que o patrono do reclamante está intimado para participar em duas cidades distintas.

Último andamento: Em 26/01/2017, ID 9066a6d, notificação para as partes da redesignação da audiência de instrução.

Determinação(ões): Não há.

a.11. Processo n.º 1000016-79.2016.5.02.0232 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: A instrução processual não foi encerrada em virtude da necessidade de colheita de prova oral de duas testemunhas nas Comarcas de São Roque e Poá. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 03/04/2017. Processo está pendente de colheita de prova testemunhal na Comarca de São Roque (audiência no juízo deprecado está designada para 21/03/2017, conforme informações do documento ID 15c2276). Carta Precatória expedida para Poá já foi devolvida.



Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017

Vara do Trabalho eletrônica -- Sistema PJe -- instalada em 07/11/2012

Último andamento: Em 06/02/2017, ID 5e80d3f, devolução da Carta Precatória de Poá.

Determinação(ões): Não há.

a.12. Processo n.º 1001527-15.2016.5.02.0232 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 08/03/2017. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.

Último andamento: Em 09/02/2017, ID 453a78f, juntada de Carta de Preposição do patrono da reclamada.

Determinação(ões): Não há.

a.13. Processo n.º 1000694-94.2016.5.02.0232 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: A instrução processual havia sido encerrada na audiência uma realizada em 31/08/2016. Entretanto, foi determinada a reabertura da instrução processual em 13/09/2016, ID fddaa50, em virtude da necessidade de realização de perícia para apuração de adicional de insalubridade. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 06/03/2017, pois a data marcada para a realização da perícia foi 10/01/2017. Laudo apresentado em 20/01/2017, ID 28903eb. Contestações ao laudo apresentadas em 07/02/2017 (IDs 6a8596d e 75413cc).

Último andamento: Em 14/02/2017, ID 3941c2b, notificação ao reclamante do despacho que indeferiu o aguardo de novo exame médico.

Determinação(ões): Não há.

a.14. Processo n.º 1001622-45.2016.5.02.0232 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 03/03/2017. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.

Último andamento: Em 15/02/2017, ID 0b24a5c, ata da audiência de 14/02/2017.

Determinação(ões): Não há.

a.15. Processo n.º 1001185-04.2016.5.02.0232 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: A instrução processual não foi encerrada em virtude da necessidade de colheita de prova oral na Comarca de Guarulhos. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 24/02/2017. Carta Precatória expedida em 26/01/2017.

Último andamento: Em 30/01/2017, ID 66a7190, juntada de Carta de Preposição do patrono da reclamada.

Determinação(ões): Não há.

III-b) Processos em fase de execução:



Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 07/11/2012

b.1. Processo n.º 1000078-56.2015.5.02.0232

Constatações: Na audiência de 03/03/2015, ID e5cb5cd, houve homologação de acordo o qual não foi cumprido. Em 22/09/2016, ID 1ea36c1, houve audiência de conciliação em execução (ID 1ea36c1) na qual as partes quedaram-se inconciliadas.

Último andamento: Em 13/02/2017, ID b74cc1d, petição de Embargos à Execução.

Determinação(ões): Não há.

b.2. Processo n.º 1000684-21.2014.5.02.0232

Constatações: Quando da homologação da liquidação, foi aberta a conclusão no Sistema PJe como “Despacho” (ID 9d27162). Entretanto, em 01/12/2016, ID e8725d8, foi lançado o movimento de maneira correta a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

Último andamento: Em 14/12/2016, ID e6c3832, edital de intimação para a reclamada da decisão de homologação de liquidação.

Determinação(ões): Não há.

b.3. Processo n.º 1000026-65.2012.5.02.0232

Constatações: Na audiência de 10/01/2013, ID 102032, houve homologação de acordo o qual não foi cumprido. Houve pedido penhora no rosto dos autos perante a 3ª Vara do Trabalho de Guarujá (ID eb0db0b). Entretanto, o pedido restou prejudicado, uma vez que foi satisfeito o saldo remanescente com penhoras anteriores. Porém, em pesquisa ao Sistema ARISP e expedição de Carta Precatória para a Comarca de Guarulhos, houve homologação de arrematação de imóvel.

Último andamento: Em 24/01/2017, ID c4fe91a, e-mail informando ao juízo deprecado a conta em que deve ser realizada a transferência de valor da arrematação do imóvel.

Determinação(ões): Não há.

b.4. Processo n.º 1000302-91.2015.5.02.0232

Constatações: Em 03/12/2015, ID e32add9, os cálculos foram homologados. Houve determinação de realização de Administração Judicial. Há deferimento de penhora no rosto dos autos tramitando perante a 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros (processo n.º 0003247.10.2010.8.26.0011).

Último andamento: Em 27/11/2016, ID 70e8e19, certidão de devolução de mandado cumprido por Oficial de Justiça.

Determinação(ões): Não há.

b.5. Processo n.º 1000742-24.2014.5.02.0232

Constatações: Em 15/12/2014, ID d845eaf, os cálculos foram homologados. Houve designação de Hasta Pública. Entretanto, houve interposição de Embargos de Terceiro e Agravo de Petição.

Último andamento: Em 23/01/2017, ID b588378, certidão do juízo que os autos estão aguardando o julgamento dos Embargos de Terceiro (autos n.º 1000311-19.2016.5.02.0232).

Determinação(ões): Não há.



Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 07/11/2012

b.6. Processo n.º 1001209-03.2014.5.02.0232

Constatações: Na audiência de 14/10/2014, ID 6d46a9a, houve homologação de acordo o qual não foi cumprido. O processo foi suspenso para julgamento dos Embargos de Terceiro (autos n.º 1001167-17.2015.5.02.0232) e este julgou procedente para não realização de penhora sobre um dos imóveis da reclamada. O processo encontra-se novamente suspenso para julgamento de novo Embargos de Terceiro (autos n.º 1001330-60.2016.5.02.0232), não tendo sido registrado no Sistema PJe o movimento “Processo Suspenso ou Sobrestado”.

Último andamento: Em 12/12/2016, ID dbca3e9, despacho determinando aguardar o julgamento dos Embargos de Terceiro.

Determinação: Registrar no Sistema PJe o movimento “Processo Suspenso ou Sobrestado”.

b.7. Processo n.º 1000549-09.2014.5.02.0232

Constatações: Em 07/07/2014, ID 6e51f9e, os cálculos foram homologados. Contudo, não houve o registro no sistema informatizado do movimento: “Homologada a liquidação”. Houve designação de Hasta Pública para 28/03/2016 em Presidente Prudente a qual restou infrutífera. Há penhora no rosto dos autos tramitando na mesma vara sobre o processo n.º 1000542-17.2014.5.02.0232.

Último andamento: Em 07/10/2016, ID eb7449b, notificação para a exequente do despacho que determina aguardar o retorno da Carta Precatória expedida nos autos n.º 1000542-17.2014.5.02.0232.

Determinação: Registrar o movimento “Homologada a liquidação”, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

b.8. Processo n.º 1000274-60.2014.5.02.0232

Constatações: Em 10/07/2014, ID 9e15102, os cálculos foram homologados. Houve realização de duas audiências de conciliação em execução (24/09/2015 e 22/09/2016). Entretanto, ambas restaram infrutíferas.

Último andamento: Em 17/02/2017, ID ef54e9f, notificação para o reclamante e a 4ª reclamada da decisão de Embargos de Terceiro.

Determinação(ões): Não há.

b.9. Processo n.º 1000201-54.2015.5.02.0232

Constatações: Em 10/09/2015, ID f06245d, os cálculos foram homologados. Realizou-se arrematação em dois veículos da reclamada. Houve realização de audiência de conciliação em execução em 22/09/2016, ID b517bef, a qual restou frutífera sobre o valor remanescente da dívida.

Último andamento: Em 15/02/2017, ID 37ba85a, ofício expedido à Vara do Trabalho de São João da Boa Vista solicitando a correção de dados para que o depósito realizado seja vinculado aos presentes autos.

Determinação(ões): Não há.



Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 07/11/2012

b.10. Processo n.º 1000579-10.2015.5.02.0232

Constatações: Em 24/08/2016, ID c19e790, os cálculos foram homologados. Foi liberado o depósito recursal, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução. Foi aplicado o artigo 916, CPC e a reclamada não depositou o valor total da primeira parcela.

Último andamento: Em 20/02/2017, ID 8905eb9, despacho para que a reclamada efetue o pagamento do valor remanescente da primeira parcela, sob pena de multa e vencimento antecipado do débito faltante.

Determinação(ões): Não há.

b.11. Processo n.º 1000015-31.2015.5.02.0232

Constatações: Em 14/12/2016, ID 78b3b93, os cálculos foram homologados.

Último andamento: Em 17/02/2017, ID a3c077b, expedição de alvará para o reclamante.

Determinação(ões): Não há.

b.12. Processo n.º 1000829-43.2015.5.02.0232

Constatações: Na audiência de 21/01/2016, ID a0c4a11, houve homologação de acordo o qual não foi cumprido. Houve deferimento de Hasta Pública para leilão de veículo da reclamada. Entretanto, a reclamada efetuou o pagamento regular das parcelas devidas. O juízo, por meio de despacho em 02/02/2017, ID c732d2c, liberou o veículo com restrição no Sistema RENAJUD.

Último andamento: Em 17/02/2017, ID ac3c6c8, expedição de alvará para o reclamante.

Determinação(ões): Não há.

b.13. Processo n.º 1000846-45.2016.5.02.0232

Constatações: Na audiência de 13/07/2016, ID 9bfe9f9, houve homologação de acordo o qual não foi cumprido.

Último andamento: Em 16/02/2017, ID 96762ba, expedição de mandado de penhora e avaliação para o Oficial de Justiça.

Determinação(ões): Não há.

b.14. Processo n.º 1001194-97.2015.5.02.0232

Constatações: Em 29/07/2016, ID ae77da2, os cálculos foram homologados. O devedor originário e os sócios não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal. Em 08/02/2017, ID 1c978f5, a reclamada requereu a homologação de acordo em execução.

Último andamento: Em 16/02/2017, ID eadb1bf, intimação para que a reclamante compareça à Secretaria da Vara para ratificar os termos do acordo proposto.

Determinação: Regularizar o registro dos devedores no BNDT.

b.15. Processo n.º 1000981-62.2013.5.02.0232

Constatações: Em 18/09/2014, ID 0355325, os cálculos foram homologados. Em 19/05/2015, ID 4533872, a reclamada requereu a homologação de acordo em execução.



Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 07/11/2012

Na audiência de 03/06/2015, ID 3dbe4aa, houve homologação de acordo em execução o qual não foi cumprido.

Último andamento: Em 16/12/2016, ID 01f59b1, notificação para o reclamante do despacho de indeferimento dos requerimentos, haja vista que já haviam sido determinados em decisão nos autos 1000302-91.2015.5.02.0232.

Determinação(ões): Não há.

III-c) Processos eletrônicos em arquivo provisório:

c.1. Processo nº 1001010-15.2013.5.02.0232

Constatações: A execução restou infrutífera, nada obstante a utilização dos convênios BACEN, JUCESP, RENAJUD e ARISP. Não há notícia específica nos autos quanto à utilização do INFOJUD e SIMBA. Os executados não foram intimados quanto ao arquivamento provisório.

Determinação: Desarquivamento dos autos a fim de que sejam exauridas as iniciativas do Juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (art. 26, V, “a”, da Consolidação dos Provimentos do C. TST), devendo a unidade judiciária atentar que o arquivamento provisório dos autos pressupõe a prévia intimação das partes (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.2. Processo nº 1001009-30.2013.5.02.0232

Constatações: A execução restou infrutífera, nada obstante a utilização dos convênios BACEN, JUCESP, RENAJUD e ARISP. Não há notícia específica nos autos quanto à utilização do INFOJUD e SIMBA. Os executados não foram intimados quanto ao arquivamento provisório.

Determinação: Desarquivamento dos autos a fim de que sejam exauridas as iniciativas do Juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (art. 26, V, “a”, da Consolidação dos Provimentos do C. TST), devendo a unidade judiciária atentar, inclusive, que o arquivamento provisório dos autos pressupõe a prévia intimação das partes (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.3. Processo nº 1000081-45.2014.5.02.0232

Constatações: O último despacho foi no sentido de que o reclamante apresentasse cálculos de liquidação, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 10 dias. Na inércia do autor, os autos foram arquivados, sem que a executada fosse cientificada.

Determinação: Desarquivar os autos, a fim de que seja observado o princípio do impulso oficial, norteador do Direito Processual do Trabalho, devendo a unidade judiciária atentar, inclusive, que o arquivamento provisório dos autos pressupõe a prévia intimação das partes (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).



Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 07/11/2012

Regional).

c.4. Processo nº 1001205-97.2013.5.02.0232

Constatações: O último despacho foi no sentido de que os cálculos de liquidação fossem apresentados em 10 dias pela reclamante, sob pena de arquivamento provisório nos autos, bem assim para apresentasse a CTPS na Secretaria, em 05 dias, para que fossem realizadas as anotações determinadas na sentença. Ante o silêncio da autora, os autos foram arquivados, intimando-se apenas a demandante no tocante ao arquivamento.

Determinação: Desarquivar os autos, a fim de que seja observado o princípio do impulso oficial, norteador do Direito Processual do Trabalho, devendo a unidade judiciária atentar, inclusive, que o arquivamento provisório dos autos pressupõe a prévia intimação das partes (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.5. Processo nº 1001010-78.2014.5.02.0232

Constatações: O último despacho foi dirigido à reclamante, para que apresentasse cálculos em 10 dias, sob pena de arquivamento provisório. Ante o seu silêncio, houve arquivamento dos autos, sem que a executada fosse intimada.

Determinação: Desarquivar os autos, a fim de que seja observado o princípio do impulso oficial, norteador do Direito Processual do Trabalho, devendo a unidade judiciária atentar, inclusive, que o arquivamento provisório dos autos pressupõe a prévia intimação das partes (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.6. Processo nº 1000210-50.2014.5.02.0232

Constatações: O último despacho foi dirigido à reclamante, para que apresentasse cálculos em 10 dias, sob pena de arquivamento provisório. Ante o seu silêncio, houve arquivamento dos autos, sem que a executada fosse intimada.

Determinação: Desarquivar os autos, a fim de que seja observado o princípio do impulso oficial, norteador do Direito Processual do Trabalho, devendo a unidade judiciária atentar, inclusive, que o arquivamento provisório dos autos pressupõe a prévia intimação das partes (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.7. Processo nº 1000327-41.2014.5.02.0232

Constatações: O último despacho foi dirigido ao reclamante, para que apresentasse cálculos em 10 dias, sob pena de arquivamento provisório. Ante o seu silêncio, houve arquivamento dos autos, sem que a executada fosse intimada.

Determinação: Desarquivar os autos, a fim de que seja observado o princípio do impulso oficial, norteador do Direito Processual do Trabalho, devendo a unidade judiciária atentar, inclusive, que o arquivamento provisório dos autos pressupõe a prévia intimação das partes (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).



Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017

Vara do Trabalho eletrônica -- Sistema PJe -- instalada em 07/11/2012

c.8. Processo nº 1000293-66.2014.5.02.0232

Constatações: O último despacho foi dirigido ao reclamante, para que apresentasse cálculos em 10 dias, sob pena de arquivamento provisório. Ante o seu silêncio, houve arquivamento dos autos, sem que a executada fosse intimada.

Determinação: Desarquivar os autos, a fim de que seja observado o princípio do impulso oficial, norteador do Direito Processual do Trabalho, devendo a unidade judiciária atentar, inclusive, que o arquivamento provisório dos autos pressupõe a prévia intimação das partes (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.9. Processo nº 1001205-63.2014.5.02.0232

Constatações: O último despacho foi dirigido ao reclamante, para que apresentasse cálculos em 10 dias, sob pena de arquivamento provisório. Ante o seu silêncio, houve arquivamento dos autos, sem que a executada fosse intimada.

Determinação: Desarquivar os autos, a fim de que seja observado o princípio do impulso oficial, norteador do Direito Processual do Trabalho, devendo a unidade judiciária atentar, inclusive, que o arquivamento provisório dos autos pressupõe a prévia intimação das partes (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.10. Processo nº 1001220-66.2013.5.02.0232

Constatações: O último despacho foi dirigido à reclamante, para que apresentasse cálculos em 10 dias, sob pena de arquivamento provisório. Ante o seu silêncio, houve arquivamento dos autos, sem que a executada fosse intimada. Os autos foram arquivados em 01/09/2015 e, na sequência, a demandante requereu, em 18/09/2015, o desarquivamento dos autos – petição de ID 75a1f57, “*para apresentação de Cálculos de Liquidação e regular andamento do feito*”.

Determinação: Desarquivar os autos, a fim de que seja analisada a petição da reclamante (ID 75a1f57) e, se o caso, observado o princípio do impulso oficial, norteador do Direito Processual do Trabalho, devendo a unidade judiciária atentar, inclusive, que o arquivamento provisório dos autos pressupõe a prévia intimação das partes (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

III-d) Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

d.1. Processo nº 1001467-42.2016.5.02.0232

Constatações: O despacho exarado em 27/01/2017, ID f8af3e8, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.

Último andamento: Em 10/02/2017, ID 574e7bf, recurso adesivo ao recurso ordinário apresentado pelo reclamante.

Determinação(ões): Não há.

d.2. Processo nº 1001586-08.2013.5.02.0232



Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 07/11/2012

Constatações: O despacho exarado em 30/01/2017, ID d8e95d8, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.

Último andamento: Em 14/02/2017, ID e326ac1, contraminuta ao agravo de petição apresentada pelo reclamante.

Determinação(ões): Não há.

IV - INFORMAÇÕES:

IV-a) Integram a presente ata as informações constantes dos anexos:

ANEXO 1 - Informações prestadas pela Vara.

ANEXO 1A - Saldos de processos nas fases de conhecimento, liquidação e execução - fontes: Boletim Estatístico Mensal, elaborado pela Vara, e Sistema e-Gestão.

ANEXO 2 - Relação dos processos “sine die” (vide item II-a desta ata)

ANEXO 3 - Relatório do Gabinete da Corregedoria.

IV-b) As informações relativas aos processos pendentes de decisão de embargos de declaração são fornecidas pela própria Vara (Anexo 1, item 4), eis que esse dado, no Sistema e-Gestão, está em fase de validação. É importante observar que referidas informações são de responsabilidade dos magistrados e diretores das unidades judiciárias.

IV-c) Em consulta ao Sistema PJe, verificou-se que os processos para decidir embargos de declaração da MM. Juíza Substituta Adriana de Cássia Oliveira e do MM. Juiz Substituto Glauco Bresciani Silva referidos no Anexo 1, item 4, já têm as respectivas decisões proferidas.

IV-d) A Vara apresentou os seguintes percentuais de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ/2016, conforme informação prestada pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores deste Tribunal:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

105%

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2016, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.

114,01%

META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação

Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.

129,7%

META 5 – Impulsionar processos à execução



Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 07/11/2012

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

57,85%

Obs.: A meta estará cumprida se ao final de determinado mês o cumprimento for igual ou superior a 100%. Essa meta é dinâmica, isto é, pode estar cumprida em determinado mês e não estar cumprida no mês subsequente, pois leva em consideração os casos novos que entraram no mês.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar até 31/12/2016 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.

A Vara não possui ações coletivas, distribuídas até 2013, sem registro de solução.

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Obs.: A relação dos processos dos 10 maiores litigantes pendentes de julgamento, posição de junho/2016, foi encaminhada às Varas em 06/07/2016 pelo Of. Circular n.º 418/2016 - CR.

IV-e) Eventuais sugestões e/ou reclamações relativas ao Sistema PJe devem ser encaminhadas por formulário próprio, disponível na *Intranet \ Atendimento PJe \ PJe - Comitê Gestor Regional*, nos termos do Comunicado GP n.º 03/2015 e do Ofício GP n.º 413/2015.

V - DETERMINAÇÕES:

V-a) Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item III desta ata.

V-b) À vista do constatado no item III-c desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, promover o impulso de ofício da execução, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

V-c) Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento: “Homologada a liquidação”, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

V-d) Utilizar regularmente, como medida *ex officio* tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 26, V, “a”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).



Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017

Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe – instalada em 07/11/2012

V-e) Adotar as providências cabíveis para que o prazo médio para a confecção dos laudos periciais seja reduzido, promovendo rotineiramente a cobrança do cumprimento dos prazos estabelecidos pelo juízo.

V-f) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação V-a.

VI - RECOMENDAÇÕES:

VI-a) Recomenda-se o comparecimento do magistrado na Vara, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

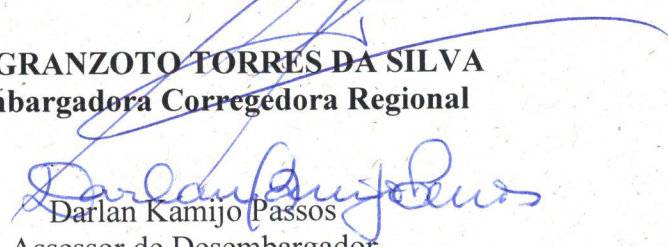
VI-b) Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

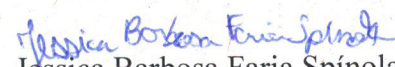
VI-c) Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

VI-d) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2017, eu, ^{Jessica Barbosa Faria Spínola} Jessica Barbosa Faria Spínola, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional


Darlan Kamijo Passos
Assessor de Desembargador


Jessica Barbosa Faria Spínola
Técnico Judiciário (Secretaria)



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe

Data do preenchimento do Anexo 1: 27/01/2017

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR: SUELI TOMÉ DA PONTE

Desde: 05/06/2013

Se está afastado, informar o motivo e o período: Sim, em razão de convocação para atuar na 2ª Instância, desde 03/11/2016

Reside na sede da Vara? Não

JUIZ SUBSTITUTO: GLAUCO BRESCIANI SILVA

Desde: 03/11/2016

JUIZ AUXILIAR: NÃO HÁ

Diretor de Secretaria: Elizabeth Françoise Kolb

Desde: 07/02/2014

Cargo: Analista Judiciário

Formação acadêmica: Direito

Diretor de Secretaria Substituto: Andrea de Abreu Pereira Pavese

Desde: 23/11/2016

Cargo: Analista Judiciário

Formação acadêmica: Direito

Assistente de Juiz: Ana Carolina Cabral de Melo

Desde: 28/07/2016

Cargo: Analista Judiciário

Formação acadêmica: Direito

Nome dos demais Servidores (Quadro e extraquadro)	Cargo	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período
Cleber dos Santos	Técnico Judiciário	07/11/2012	
Flavio Eduardo Arruda Tomin	Analista Judiciário	07/11/2012	
Ingrid Maria Issa Argolo	Analista Judiciário	13/02/2013	
Sandra Ayumi Yamamura	Técnico Judiciário	06/06/2013	
Sonia Yuliko Hanke	Técnico Judiciário	20/03/2015	
Total de Servidores do quadro (incluir Diretor, Dir. Subst. e Assist. Juiz): 08			
Total de Servidores extraquadro (Estagiário, Funcionário da Prefeitura): 00			

2) PAUTA DE AUDIÊNCIAS – MÉDIA DIÁRIA:

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe

Unas (rito ordinário)		14	14		Às 09:20, das 10:10 às 11:30 e das 12:50 às 13:30	10 minutos
Iniciais	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Instruções		05	05		Das 11:30 às 11:40 e das 13:40 às 14:00	10 minutos
Julgamentos-instr.encerrada				12	A partir da 16 horas	01 minuto
Unas (rito sumaríssimo)		06	06		Das 09:30 às 10 e das 12:30 às 12:40	10 minutos
Conciliação em execução					*	
OBSERVAÇÃO	* As conciliações em execução, a pedido das partes ou de ofício a critério do Juízo são colocadas na pauta na semana posterior ao despacho, em qualquer dia, em eventuais vagas ou em horários suplementares além da pauta regular.					

2.1) Considerando o Provimento GP/CR n.º 09/2015, em vigor desde 11/01/2016, pergunta-se: A Vara ainda possui processos fora de pauta (“sine die”, “conclusos para despacho” ou outra situação em que o feito permaneça sem designação de audiência inicial, uma RO e RS, de instrução e de julgamento)? Se sim, informar a quantidade e a tarefa onde estão alocados.

R: Não

2.2) A Vara adota o sistema “encerra e julga”?

R: Sim

2.3) SE VARA COM AUXÍLIO, MÉDIA DIÁRIA POR JUIZ: NÃO HÁ AUXÍLIO

3) Informar sobre a assiduidade do Juiz Titular ou Substituto e, se for o caso, do Juiz Auxiliar, especificando os dias da semana de comparecimento efetivo e sua duração, além dos horários das audiências, conforme exige o art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

R: De dois a três dias por semana, das 09 às 17 horas

4) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.	Nº(s) dos Processo(s)
Adriana de Cassia Oliveira	25/01/17	02	1001000-63.2016.5.02.0232 1001794-21.2015.5.02.0232
Glauco Bresciani Silva	26/01/17	01	1000936-53.2016.5.02.0232

4.1) A Vara registra, no Sistema PJe, o movimento de conclusão ao magistrado para julgamento de Embargos de Declaração e a respectiva decisão proferida (acolhidos, não acolhidos, não conhecidos etc.)?

R: Sim



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe

5) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada	Prazo médio entre a ciência da nomeação e a efetiva entrega do laudo
<u>HUMBERTO COMMITO</u>	Engenharia	R\$ 2.000,00	60 dias
<u>KOZO ABE</u>	Engenharia	R\$ 2.000,00	40 dias
<u>CARLOS EDUARDO POLASTRO MENDES FERNANDES</u>	Engenharia	R\$ 2.000,00	40 dias
<u>FLAVIA CLARO IGLESIAS</u>	Engenharia	R\$ 2.000,00	90 dias
<u>RODOLFO LUIGI POLETTO LUVIZOTTO</u>	Engenharia	R\$ 2.000,00	40 dias
<u>TATSUYA ARMANDO FUKUMOTO</u>	Engenharia	R\$ 2.000,00	40 dias
<u>AGOSTINHO RODRIGUES</u>	Engenharia	R\$ 2.000,00	40 dias
<u>LIGIA CELIA LEME FORTE GONÇALVES</u>	Médica	R\$ 2.000,00	120 dias
<u>GERALDO DE FIGUEIREDO TRAVASSOS DA ROSA FILHO</u>	Médica	R\$ 2.000,00	90 dias
<u>MIGUEL JOSE LA SALVIA</u>	Contabilidade	R\$ 2.000,00	40 dias
<u>PATRICIA BALDACCI</u>	Contabilidade	R\$ 2.000,00	60 dias
<u>JOSE EDUARDO DE ALCÂNTARA</u>	Contabilidade	R\$ 2.000,00	60 dias
<u>SERGIO CREMASCHI</u>	Contabilidade	R\$ 2.000,00	60 dias
<u>ADRIANA BRITO</u>	Contabilidade	R\$ 2.000,00	60 dias

6) PROCESSOS EM ANDAMENTO (situação real ou quantidade aproximada):

Conhecimento (não incluir processos no TRT)	805 (considerados os processos aguardando cumprimento de acordo, que totalizam 267)
Processos no TRT	271
Liquidação	68 (considerados os processos aguardando cumprimento de acordo, que totalizam 05)
Execução (não incluir processos no arquivo provisório)	409 (incluídos processos aguardando cumprimento de acordo, que totalizam 27)
Arquivo provisório	238



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017.
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe

7) SERVIÇOS / DECISÕES / VENCIMENTO DE PRAZO

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem despachadas	91	23/01/17 a 27/01/17
Mandados cumpridos a serem despachados	19	23/01/17 a 27/01/17
Alvarás pendentes de expedição	29	23/01/17 a 27/01/17
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento) - somente processos aguardando perícia contábil	03	13/12/16
Processos com perícia em andamento (não incluir perícia contábil)	32	04 são de setembro e outubro (perito não está sendo mais nomeado); o restante é de novembro 2016 até a presente data
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	00	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	120	23/01/17 a 27/01/17
Ofícios pendentes de expedição	26	23/01/17 a 27/01/17
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	00	
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	03	24/01/17 a 27/01/17
Processos aguardando o envio ao TRT	00	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	01	25/01/17
Processos aguardando o registro no BNDT	00	
Outros serviços pendentes (especificar) (01 - encaminhar processo à Justiça Comum) (03 - solicitar informações de andamento de Cartas Precatórias ao Juízo Deprecante (02 - devolução de Cartas Precatórias) (01 - cobrança de mandado em atraso) (01 - envio de comunicação a Perito)	08	24/01/17
Decisões:	Qtde.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	00	
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	00	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	00	
Outras decisões em execução pendentes	00	
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): O vencimento é diário. Os processos são alocados em pastas de acordo com o exato dia de seu vencimento. Na presente data, foram vencidos os prazos até o dia 23/01/17.		
OBSERVAÇÃO		

8) ATENDIMENTO ÀS NORMAS:



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe

01	A Vara observa a prioridade na tramitação (fases de conhecimento e de execução) das ações a que se referem a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 2º, o Ofício Circular CR-136/2007 e a Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 35 (parte ou interveniente com idade igual ou superior a 60 anos ou inferior a 18 anos; portador de doença grave ou incurável; litigante em estado terminal; recuperação judicial ou falência; rito sumaríssimo), o Ofício Circular CR-216/2011 (ações relativas a acidente de trabalho), o Ofício Circular CR-345/2014 (ações civis públicas ajuizadas pelo MPT na área da infância e adolescência)? Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Na fase de conhecimento as audiências são marcadas em tempo menor. Na fase de execução são identificados no momento dos serviços, que são realizados com prioridade.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 7º? (intimar as partes antes da decisão que determina o arquivamento definitivo ou provisório, a fim de que requeiram o que de direito).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 219? (utilizar somente o modelo de alvará de levantamento de depósito judicial estabelecido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter os autos à Coordenadoria de Cálculos em Precatórios do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT e apresentados os cálculos pelas partes, obrigatoriamente com relatório elaborado pela Secretaria da Vara do Trabalho, consubstanciado em pormenorizada análise da fase de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a"? (arrolar os bens que serão levados à alienação após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação dos Provimentos da CGJT, arts. 32 ao 34? (o juiz zelará pela precisa identificação das partes no processo, a fim de propiciar o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias, o levantamento dos depósitos de FGTS, o bloqueio eletrônico de numerário em instituições financeiras e o preenchimento da guia de depósito judicial trabalhista).
R.	Sim.



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe

08	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item “a” ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 ? (encaminhar à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por e-mail (prf3.regressivas@agu.gov.br , com cópia para regressivas@tst.jus.br), cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho).
R.	Sim.
11	A Vara mantém como rotina de serviço responder ao Fale com o TRT, no prazo previsto no Provimento GP/CR n.º 16/2010, art. 3º ?
R.	Sim.

9) INFORMAÇÕES DIVERSAS:

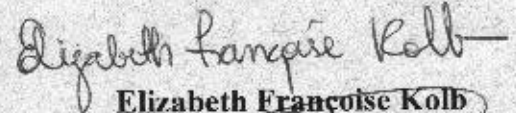
01	Em se tratando de processo que retorna do TRT e havendo crédito a ser liquidado, o juízo intima a parte interessada para a apresentação de cálculos e demais providências cabíveis ou aguarda provocação no arquivo?
R.	O Juízo intima a parte interessada para apresentação de cálculos e demais providências cabíveis.
02	O juízo observa o impulso oficial da execução antes do envio do processo ao arquivo provisório? Quais as medidas adotadas?
	Sim. Utilização dos convênios disponíveis.
03	O juízo aplica subsidiariamente os artigos 772 a 777 do CPC ? (Devedor. Ato atentatório à dignidade da justiça. Multa não superior a 20% do valor atualizado do débito em execução).
R.	Sim.
04	Relatar o estado geral em que se encontram os serviços da Secretaria da Vara:
R.	Em dia.
05	Como está o atendimento do banco depositário? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	Ambos os bancos, em geral, demoram para atender as solicitações do Juízo, especialmente no cumprimento de ofícios. As agências da Comarca deveriam especializar seu atendimento ao Judiciário, designando pessoa, com conhecimento, que pudesse se dedicar exclusivamente ao atendimento judicial.
06	Demais observações que a Vara entender necessárias:



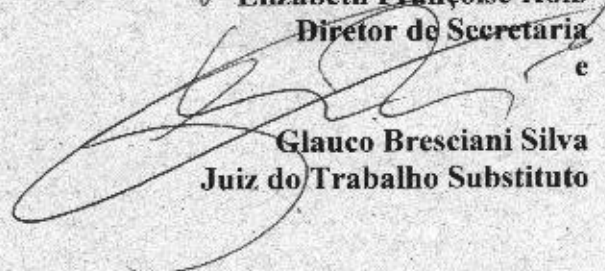
ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Carapicuíba, em 14/02/2017
Vara do Trabalho eletrônica – Sistema PJe

- R.
1. Há 02 processos (1000095-97.2012.5.02.0232 e 1000344-14.2013.5.02.0232) na tarefa "Recebimento de instância superior" da fase de conhecimento, não recebidos até a presente em razão de problemas técnicos do PJe, devidamente reportados ao setor competente, e ainda sem solução.
 2. Há 01 processo (1001077-72.2016.5.02.0232) na tarefa "Remeter ao 2º grau" da fase de conhecimento, não encaminhado até a presente em razão de problema técnicos do PJe, devidamente reportado ao setor competente, e ainda sem solução.
 3. São mantidos os processos nos agrupadores "Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados" e "Processos com IIabilitações nos Autos Não Lidas", até a data de realização da audiência (nos casos em que o sigilo se refere à contestação e documentos referentes a habilitação irregular).

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.



Elizabeth Françoise Kolb
Diretor de Secretaria


Glauco Bresciani Silva
Juiz do Trabalho Substituto

ANEXO 1A



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas
 Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Informação CEGI nº 107/2017

São Paulo, 20 de janeiro de 2017.

VT	Entrados 2015				Entrados 2016 (até novembro)				Saldo - Novembro 2016		
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução
Caieiras	1.250	153	116	131	1.187	484	237	45	712	225	234
1ª Carapicuíba	1.534	97	474	287	1.335	223	430	78	875	203	579
2ª Carapicuíba	1.552	167	350	262	1.460	455	686	92	278	74	424
1ª Franco da Rocha	1.595	164	344	266	1.479	241	295	64	512	103	3.988
2ª Franco da Rocha	1.455	281	331	248	1.531	394	350	76	245	228	724
1ª de São Paulo	2.256	300	2.444	336	2.103	571	2.015	172	977	369	524
2ª de São Paulo	2.176	436	1.649	334	2.107	441	1.641	165	2.997	508	5.417
3ª de São Paulo	2.258	720	3.334	336	2.428	575	399	170	2.243	743	2.913
6ª de São Paulo	2.182	1.070	3.141	338	1.873	1.075	669	177	1.731	2.334	2.166
7ª de São Paulo	2.183	2.011	692	333	2.378	953	1.228	162	1.788	492	3.172
8ª de São Paulo	2.133	0	1.139	335	2.312	101	234	176	2.927	101	592
9ª de São Paulo	2.194	887	1.552	337	2.002	594	730	187	1.514	384	1.190
49ª de São Paulo	2.163	731	2.491	368	2.388	684	2.334	169	2.807	486	2.280
50ª de São Paulo	2.232	723	4.742	366	1.809	875	373	166	2.211	212	4.531
51ª de São Paulo	2.085	771	1.930	368	2.298	601	1.362	190	2.454	311	781
54ª de São Paulo	2.062	626	628	370	2.199	881	399	194	1.648	1.058	1.775
77ª de São Paulo	2.295	901	3.372	350	3.521	0	1.046	139	4.266	25	3.355

Obs 1. Processos entrados e saldo de processos obtidos dos Boletins Estatísticos / Obs 2. Cartas Precatórias obtidas dos sistemas PJe e SAP1.

ANEXO 1A



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas
 Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Vara Trabalhista	Entrados 2015				Entrados 2016				Pendentes de Solução em 31/12/16		
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução
Caieiras	1.270	212	48	153	1.332	397	275	53	593	314	447
1ª Carapicuíba	1.537	240	151	303	1.482	351	160	106	619	251	727
2ª Carapicuíba	1.555	339	317	280	1.564	437	477	118	290	150	402
1ª Franco da Rocha	1.464	266	172	281	1.533	256	222	84	501	357	2.548
2ª Franco da Rocha	1.508	300	323	285	1.490	323	382	110	361	134	583
1ª de São Paulo	2.160	310	254	388	2.266	490	158	217	935	537	1.349
2ª de São Paulo	2.117	310	332	373	2.232	426	137	191	2.939	631	805
3ª de São Paulo	2.159	463	221	367	2.140	423	21	190	1.368	969	1.046
6ª de São Paulo	2.181	426	121	383	2.399	859	137	202	1.421	691	1.007
7ª de São Paulo	2.299	436	208	381	2.380	583	213	194	1.298	529	1.765
8ª de São Paulo	2.174	560	286	369	2.377	664	141	202	1.175	650	1.364
9ª de São Paulo	2.157	390	635	373	2.347	752	428	209	1.036	482	1.816
49ª de São Paulo	2.114	345	860	413	2.306	710	873	196	1.836	587	2.268
50ª de São Paulo	2.178	352	973	403	2.325	592	389	189	1.549	318	3.682
51ª de São Paulo	2.128	431	112	414	2.279	850	208	240	1.335	550	700
54ª de São Paulo	2.082	232	90	417	2.270	711	46	222	1.661	609	1.294
77ª de São Paulo	2.355	172	364	378	3.647	391	81	156	4.411	415	1.592

Fonte: Sistema e-Gestão (Dados extraídos em 17/01/2016).

Seq	Vara	Número Único	Classe Processual
1	2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba	1000113-45.2017.5.02.0232	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO
2	2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba	1000120-37.2017.5.02.0232	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
3	2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba	1000127-29.2017.5.02.0232	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 02ª VARA DO TRABALHO DE
CARAPICUÍBA (ELETRÔNICA)
RELATÓRIO DA ASSESSORIA
14/02/2017**

1) PETIÇÕES, SERVIÇOS E APRAZAMENTOS:

- Por meio de consulta realizada aos 13/02/2017, iniciada às 11h15min, constatou-se nos agrupadores a existência de:

13 (treze) – processos com pedidos de sigilo nos documentos, em tese, não apreciados.

6 (seis) – petições avulsas (cadastradas no período de 08 a 10/02/2017)

20 (vinte) - processos com habilitação nos autos não lidas (referentes ao período de 08/08/2016 até 13/02/2017)

2 (dois) processos com pedido de liminar ou antecipação de tutela não apreciado (cadastrados aos 09/02/2017).

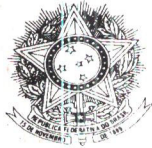
49 (quarenta e nove) - petições não apreciadas (relativas ao interregno de 7 a 13/02/2017).

10 (dez) mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça (cadastro de 16/05/2014 até 06/02/2017)

A consulta ao sistema informatizado aponta que o quantitativo de processos (fases de conhecimento, liquidação e execução e arquivo provisório) está compatível com o informado no item “6”, do Anexo 1, da Ata de Correição Ordinária.

Outrossim, a prevalecer as informações lançadas no Anexo 1, da presente Correição (item 7), certo é que, confrontados os referidos dados com o Anexo 1, da Correição Ordinária realizada aos 04/02/2016 (item 7), denota-se que não houve alteração significativa no quantitativo dos serviços pendentes de realização.

Derradeiramente, observa-se que, à luz do informado originariamente pela Vara de Origem, no item “7”, do Anexo 1, os serviços de secretaria mais antigos remontariam ao período de janeiro/2016, abrangendo petições a serem despachadas, mandados cumpridos a serem despachados, alvarás, cartas precatórias, editais, mandados, notificações e ofícios pendentes de expedição, processos aguardando consulta aos sistemas eletrônicos, entre outros. Contudo, em 15/02/2017 a Secretaria da Unidade



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Judiciária encaminhou novo Anexo, retificado, do qual se extrai que os serviços com apazamento mais antigo referem-se aos processos com perícia em andamento (32 processos), sendo 04 referentes a setembro/2016 e outubro/2016.

2) AUDIÊNCIAS:

A Vara informa no item “2”, do Anexo 1, que realiza 28 audiências unas de rito ordinário, 10 instruções e 12 de rito sumaríssimo, às terças e às quartas feiras.

Saliente-se que, nos termos da Informação CEGI nº 321/2016, de 13/12/2016 (Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores), foram distribuídos, em média, 1.440 casos novos (por Vara), sendo 6,5 processos por dia útil (por Vara), no período de 01/01 até 30/11/2016 (216 dias úteis).

Relação de Processos “Sine Die” – Posição em 01/02/2017: aponta a existência de 03 (três) processos nessa condição.

Aprazamentos (Situação em janeiro/2017):

Audiências Unas de Rito Ordinário – **137 dias**

Audiências de Instrução – **62 dias**

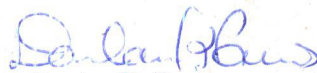
Unas de Rito Sumaríssimo – **40 dias**

3) DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR

Consoante certificado pela Secretaria da Corregedoria, aos 06/04/2016, as determinações estampadas na Ata da Correição Ordinária anterior, realizada aos 04/02/2016, foram cumpridas pela Unidade Judiciária.

Era o que me cumpria certificar e informar.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2017.


Darlan K. Passos
Assessor